

Reinaldo Pires Leal
Presidente
Câmara Municipal de Itapiratins

Izaac Silva de Sousa
1º SECRETÁRIO
CPF: 005.975.451-62



Raimundo Alves dos Santos
VICE-PRESIDENTE
CPF: 284.886.101-06

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS
CNPJ 37.425.683/0001-39
ADM.: 2021/2024

José Milton Pereira da Silva
2º SECRETÁRIO
CPF: 663.346.081-34

PROJETO DE LEI Nº 001/2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Institui o "Dia do Evangélico" no Município de Itapiratins e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRATINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Itapiratins, Estado do Tocantins, o "Dia do Evangélico", a ser comemorado sempre no último final de semana do mês de agosto de cada ano.

Art. 2º - No "Dia do Evangélico", juntamente com as entidades representativas do mesmo segmento, serão promovidos, em parceria, eventos públicos voltados para a prática evangélica da população, com livre acesso à comunidade.

Art. 3º - Por força da presente Lei, fica REVOGADA a Lei Municipal nº 283/2012 de 22 de junho de 2012.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGRISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapiratins – TO, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS	
PLENÁRIO	
<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REJEITADO
Data <u>10/02/2022</u>	
Seção <u>1478º Piso</u>	

Sandro Rodrigues de Souza
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS	
PLENÁRIO	
<input type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REJEITADO
Data <u>10/02/2022</u>	
Seção <u>1479º Piso</u>	